



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 21 DE NOVEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 9.209. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Professor Eduardo Vianna, nº 1.025, no Bairro Engenho Pequeno, Nova Iguaçu - RJ, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/253631, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação, através de portaria, subdelegará competência a Assessora Técnica de Gestão Lídia Maria de Lima Ferreira para autorizar a contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2011